



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.942, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Projeto de Lei nº 013/2026 de 12/03/2026 – Aatoria do Poder Executivo

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** e dá outras providências.

WALDECI BARGA ROSA, prefeito municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento vigente, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 5.753.979,61 (cinco milhões e setecentos e cinquenta e três mil e novecentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos), de acordo com os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Funcional: 04.123.0200-1.213 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONVÊNIOS

3.3.90.93 - 2701 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 358.556,01

3.3.90.93 - 2700 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 213.415,60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.301.0226-1.245 PROMOÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE

4.4.90.52 - 2621 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 160.000,00

4.4.90.52 - 2706 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 315.000,00

Funcional: 10.302.0229-1.257 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PRONTO ATENDIMENTO

4.4.90.52 - 2621 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 200.000,00

Funcional: 10.302.0229-1.264 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL

4.4.90.52 - 2621 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 740.000,00

Funcional: 10.302.0229-1.265 REFORMAR O HOSPITAL SANTA MARIA BERTILA

4.4.90.51 - 2500 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 1.659.782,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Funcional: 15.451.0253-1.325 URBANIZAÇÃO DO VALE RICO

4.4.90.51 - 2706 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 1.117.226,00

Funcional: 26.782.0255-1.319 CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E MATA-BURROS E INST. ADUELAS

4.4.90.51 - 2706 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 990.000,00

Total da Suplementação R\$ 5.753.979,61

Avenida Rotary Internacional, 944, Santa Maria Bertila CEP 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : juridico@guiratinga.mt.gov.br

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679



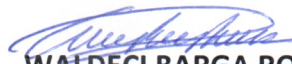
Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

Artigo 2º Constitui recurso ao crédito adicional Suplementar autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R\$ 5.753.979,61 (cinco milhões e setecentos e cinquenta e três mil e novecentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos), sendo as fontes: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 1.659.782,00; 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$ 1.100.000,00; 2700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União R\$ 213.415,60; 2701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados R\$ 358.556,01 e 2706 Transferência Especial da União R\$ 2.422.226,00.

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo alterar o Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei 1913/2025 de 22 de dezembro de 2025 e do Anexo I do Plano Plurianual, Lei 1912/2025 de 22 Dezembro de 2025.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga/MT, 18 de março de 2026.


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga/MT, 18 de março de 2026.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.941, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Projeto de Lei nº 012/2026 de 12/03/2026 – Autoria do Poder Executivo

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** e dá outras providências.

WALDECI BARGA ROSA, prefeito municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento vigente, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), de acordo com os arts. 42 e 43, § 1º, inciso IV da Lei nº 4.320/64, destinados à reforço da dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função - Energia

SubFunção - Energia Elétrica

Programa - Energia Sustentável

Ação - Aquisição de Placas Solares

Funcional - 25.752.0209-1.225 - AQUISIÇÃO/MANUTENÇÃO DE PLACAS SOLARES

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.700.000,00

Fonte 1754 - Recursos de Operações de Crédito

Total da Suplementação R\$ 1.700.000,00

Artigo 2º - Constitui recurso ao crédito adicional Especial autorizado no artigo 1º, o produto de operações de crédito autorizado pela lei municipal 1.859 de 26/03/2025, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), conforme a receita 2.1.1.2.53.0.1.00.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE e Fonte 704 Recursos de Operações de Crédito.

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo alterar o Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei 1913/2025 de 22 de dezembro de 2025 e do Anexo I do Plano Plurianual, Lei 1912/2025 de 22 Dezembro de 2025.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga/MT, 18 de março de 2026.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.942, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Projeto de Lei nº 013/2026 de 12/03/2026 – Autoria do Poder Executivo

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** e dá outras providências.

WALDECI BARGA ROSA, prefeito municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento vigente, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 5.753.979,61 (cinco milhões e setecentos e cinquenta e três mil e novecentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos), de acordo com os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Funcional: 04.123.0200-1.213 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONVÊNIOS

3.3.90.93 - 2701 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 358.556,01

3.3.90.93 - 2700 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 213.415,60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.301.0226-1.245 PROMOÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE

4.4.90.52 - 2621 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 160.000,00

4.4.90.52 - 2706 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 315.000,00

Funcional: 10.302.0229-1.257 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PRONTO ATENDIMENTO

4.4.90.52 - 2621 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 200.000,00

Funcional: 10.302.0229-1.264 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL

4.4.90.52 - 2621 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 740.000,00

Funcional: 10.302.0229-1.265 REFORMAR O HOSPITAL SANTA MARIA BERTILA

4.4.90.51 - 2500 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 1.659.782,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Funcional: 15.451.0253-1.325 URBANIZAÇÃO DO VALE RICO

4.4.90.51 - 2706 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 1.117.226,00

Funcional: 26.782.0255-1.319 CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E MATA-BURROS E INST. ADUELAS

4.4.90.51 - 2706 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 990.000,00

Total da Suplementação R\$ 5.753.979,61

Artigo 2º Constitui recurso ao crédito adicional Suplementar autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R\$ 5.753.979,61 (cinco milhões e setecentos e cinquenta e três mil e novecentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos), sendo as fontes: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 1.659.782,00; 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$ 1.100.000,00; 2700 Outras Transferências de Convênios ou

Instrumentos Congêneres da União R\$ 213.415,60; 2701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados R\$ 358.556,01 e 2706 Transferência Especial da União R\$ 2.422.226,00.

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo alterar o Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei 1913/2025 de 22 de dezembro de 2025 e do Anexo I do Plano Plurianual, Lei 1912/2025 de 22 Dezembro de 2025.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga/MT, 18 de março de 2026.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 154, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Projeto de Lei Complementar nº 003/2026, de 09/03/2026

Autoria do Poder Executivo

Dispõe sobre alteração no § 04º do artigo 07º e o § 02º do artigo 08º, no tocante as Classes representadas pelas letras alfabéticas de **A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, L e M** verticalmente representando as Classes, ficando suprimido das Tabelas, dos Níveis e das Classes a letra **K** para as Categorias Funcionais I, II, III, parte integrante da Lei Complementar Municipal de nº 048/2009 de 16-12-2009 – Plano Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais do Ensino Público do Município de Guiratinga-MT, e dá outras providências.

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito Municipal de Guiratinga Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 01º - Altera o § 4º do artigo 07º da Lei Complementar Municipal de nº 048/2009, referente a representação das Classes das Tabelas Salariais das Categorias Funcionais I, II e III, que passa a ter a seguinte redação:

§ 4º – As classes estão designadas por letras maiúsculas em ordem alfabética de "A" a "J", que constituem a linha vertical de progresso

Categoria I – Professor:

NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
CLASSE	INDICE	CLASSE	INDICE	CLASSE	INDICE	CLASSE	INDICE
A	1,00	A	1,50	A	1,70	A	1,90
B	1,05	B	1,55	B	1,75	B	1,95
C	1,10	C	1,60	C	1,80	C	2,00
D	1,15	D	1,65	D	1,85	D	2,05
E	1,20	E	1,70	E	1,90	E	2,10
F	1,25	F	1,75	F	1,95	F	2,15
G	1,30	G	1,80	G	2,00	G	2,20
H	1,36	H	1,86	H	2,06	H	2,26
I	1,43	I	1,93	I	2,13	I	2,33
J	1,50	J	2,00	J	2,20	J	2,40

Categoria II – Apoio Administrativo – Profunçãoário – Proinfantil – Magistério:

NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
CLASSE	INDICE	CLASSE	INDICE	CLASSE	INDICE	CLASSE	INDICE
A	1,00	A	1,50	A	1,70	A	1,85
B	1,05	B	1,55	B	1,75	B	1,90
C	1,10	C	1,60	C	1,80	C	1,95
D	1,15	D	1,65	D	1,85	D	2,00
E	1,20	E	1,70	E	1,90	E	2,05
F	1,25	F	1,75	F	1,95	F	2,10
G	1,30	G	1,80	G	2,00	G	2,15
H	1,36	H	1,86	H	2,06	H	2,21
I	1,43	I	1,93	I	2,13	I	2,28
J	1,50	J	2,00	J	2,20	J	2,35

Categoria II – Apoio Administrativo:

NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
CLASSE	INDICE	CLASSE	INDICE	CLASSE	INDICE	CLASSE	INDICE
A	1,00	A	1,50	A	1,70	A	1,85
B	1,05	B	1,55	B	1,75	B	1,90
C	1,10	C	1,60	C	1,80	C	1,95
D	1,15	D	1,65	D	1,85	D	2,00
E	1,20	E	1,70	E	1,90	E	2,05
F	1,25	F	1,75	F	1,95	F	2,10
G	1,30	G	1,80	G	2,00	G	2,15
H	1,36	H	1,86	H	2,06	H	2,21
I	1,43	I	1,93	I	2,13	I	2,28
J	1,50	J	2,00	J	2,20	J	2,35

§ 4º - As Classes estão designadas por letras maiúsculas em ordem alfabética de "A" a "M", que constituem a linha vertical de pro-